NOTIFICAÇÃO DE ENTREGA EM DESACORDO - GALERA DA CESTA BASICA

À
GALERA DA CESTA BÁSICA LTDA
CNPJ nº 45.693.344/0001-61
De:
PENITENCIÁRIA ZWINGLIO FERREIRA – PRESIDENTE VENCESLAU
CNPJ nº 96.291.141/0010-70

ASSUNTO: Notificação de entrega em desacordo

Prezados Senhores,

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Por meio da presente, a Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau, na qualidade de órgão contratante e no exercício do dever de fiscalização da execução contratual, vem NOTIFICAR essa empresa acerca de irregularidade constatada no fornecimento do item FEIJÃO CARIOCA, objeto do Pregão Eletrônico nº 90007/2026.

Durante o recebimento e a análise da mercadoria entregue, verificou-se que o produto apresentado não atende ao padrão de qualidade exigido no Edital e tampouco corresponde às características ofertadas pela empresa em sua proposta comercial, evidenciando desconformidade com as condições que fundamentaram sua habilitação e classificação no certame.

Constatou-se que o produto fornecido apresenta qualidade inferior àquela contratada, comprometendo a adequação do objeto às necessidades desta Administração e contrariando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e da fiel execução contratual.

Cumpre destacar que a Administração Pública está adstrita ao recebimento de produtos que atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de qualidade e demais condições estabelecidas no edital, na proposta vencedora e nos instrumentos decorrentes da contratação, não sendo admissível a substituição do padrão originalmente ofertado por produto de qualidade inferior.

Diante do exposto, com fundamento nos deveres e prerrogativas de fiscalização e gestão contratual previstos na Lei nº 14.133/2021, NOTIFICAMOS essa empresa para que, no prazo improrrogável de 03 (tres) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, apresente manifestação formal e promova a ENTREGA DO ITEM por outro que atenda plenamente às especificações do Edital, da proposta apresentada e dos padrões de qualidade exigidos pela Administração.

Fica a contratada ciente de que o não atendimento desta notificação poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, bem como demais providências destinadas à apuração de eventual inadimplemento contratual, observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Sem mais para o momento, aguardamos a adoção das providências necessárias dentro do prazo assinalado.

FUNDAÇÃO PROF DR MANOEL PEDRO PIMENTEL

PORTARIA FUNAP DIREX Nº 030/00/2026

O Diretor Executivo, no de suas atribuições legais e estatutárias determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, em desfavor de empregada da Fundação exercendo o cargo de monitora de educação, lotada na DIAPH.

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 22 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO ESTADUAL DE QUALIDADE DA CACHAÇA PAULISTA "CACHAÇA.SP", DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no Decreto nº 69.664, de 29 de junho de 2025, e na Resolução SAA nº 41, de 30 de junho de 2025,

CONSIDERANDO as diretrizes da política pública denominada "Cidadania no Campo 2030", instituída pelo Decreto estadual nº 64.320, de 5 de julho de 2019, voltada à promoção da oferta sustentável de alimentos, fibras e bioenergia e à melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a importância da cachaça paulista para o desenvolvimento do agronegócio, da agroindústria, da inovação, da agregação de valor, do turismo rural e da valorização dos produtos tradicionais do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa, governança, rastreabilidade e execução técnica das atividades necessárias à realização do Concurso Estadual de Qualidade da Cachaça Paulista "CACHAÇA.SP"; e

CONSIDERANDO a Resolução SAA nº 41, de 16 de Junho de 2026, que institui e estabelece regras gerais para a realização do Concurso Estadual de Qualidade da Cachaça Paulista "CACHAÇA.SP";

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão Organizadora do Concurso Estadual de Qualidade da Cachaça Paulista "CACHAÇA.SP", no âmbito da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, com a finalidade de coordenar, acompanhar e apoiar a execução das atividades necessárias à realização do certame.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora será composta por representantes das seguintes unidades e áreas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

I - Assessoria Técnica do Gabinete – ATG/GSAA:
a) José Carlos de Faria Cardoso Junior;
b) Milena Rodrigues de Oliveira.

II - Câmaras Setoriais e Temáticas - CST:
a) Chefe da Assessoria de Câmaras Setoriais e Temáticas;
b) Luciana Antunes Azevedo;
c) Davi Amaral Torres.

III - Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA:
a) representantes do Grupo de Estudos da Cadeia da Cachaça – GECCA;

IV - Diretoria de Assistência Técnica Integral - CATI:
a) Irineu Bessi;
b) Rodrigo Baccan;
c) a indicar.

V - Diretoria de Defesa Agropecuária - DEFESA:
a) Alexandre Paloschi;
b) Eduardo Prada Neto.

VI - Diretoria de Desenvolvimento dos Agronegócios - CODEAGRO:
a) Emilio Bocchino;
b) Gustavo Valentim.

§ 1º A substituição de membros ou a indicação de representantes adicionais poderá ser formalizada por comunicação da respectiva unidade à Comissão, observada a necessidade de registro nos autos do processo administrativo correspondente.

§ 2º A participação de representantes do GECCA observará o ato próprio de designação vigente no âmbito da APTA Regional.

Artigo 3º - A Presidência da Comissão Organizadora caberá ao Secretário de Agricultura e Abastecimento ou a servidor por ele designado.

Artigo 4º - Compete à Comissão Organizadora, observado o regulamento próprio do concurso:

I - coordenar a execução administrativa do Concurso Estadual de Qualidade da Cachaça Paulista "CACHAÇA.SP";

II - acompanhar a elaboração, atualização e aplicação do regulamento técnico do certame;

III - articular a participação das unidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento envolvidas na execução do concurso;

IV - apoiar os procedimentos de inscrição, recebimento, guarda, codificação, transporte, rastreabilidade e destinação das amostras;

V - acompanhar os procedimentos de avaliação, homologação e divulgação dos resultados;

VI - organizar, em conjunto com as unidades envolvidas, o evento de premiação e as ações institucionais de divulgação;

VII - zelar pela confidencialidade das informações, pela integridade das amostras e pela observância das regras do concurso;

VIII - dirimir dúvidas e deliberar, de forma colegiada, sobre questões não previstas no Regulamento Técnico do Concurso

Artigo 5º – A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de órgãos públicos, entidades privadas, instituições de pesquisa, organizações setoriais, especialistas e demais interessados para colaborar tecnicamente com os trabalhos, sem integrar a Comissão Organizadora e sem participar de suas deliberações.

Artigo 6º - A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não ensejará remuneração adicional e será exercida sem prejuízo das atribuições ordinárias dos respectivos membros.

Artigo 7º - As deliberações e comunicações oficiais da Comissão Organizadora observarão os meios institucionais oficiais da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, respeitadas as regras de confidencialidade, proteção de dados e sigilo aplicáveis às amostras, inscrições, avaliações e resultados ainda não homologados.

Artigo 8º - Os casos omissos relacionados à organização administrativa do concurso serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas as normas aplicáveis e o regulamento próprio do certame.

Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

DESPACHO: TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE Nº 094/2026 DE 28/05/2026

Nº do Processo: 163.00003255/2025-46
Interessado: Valdemar Tolentino Cangussu
Assunto: Gestão Administrativa do Lt 06, Qd H, St 2, Assent.Gleba XV de Novembro, município de Rosana SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP n° 131, de 09 de novembro de 2018, e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, considerando o FALECIMENTO do beneficiário Valdemar Tolentino Cangussu, RG: 10.569.379 e CPF: 847.581.478-68e os documentos acostados ao processo 163.00003255/2025-46, REVOGA o Termo de Autorização/Permissão de Uso e determina a expedição de Termo de Autorização/Permissão de Uso referente ao lote rural nº 06, Setor II, Quadra H, Do Assentamento Gleba XV de Novembro, Município de Rosana/SP, em favor do beneficiário supérstite, Adriana dos Santos Cangussu, RG 42.010.531-1 SSP/SP e inscrito no CPF nº 338.540.988.80, que continua explorando o lote regularmente.

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO N° 063/2026

Nº do Processo: 163.00000194/2025-65
Interessado: ADELIA ALVES MISTRÃO E JOÃO ANTONIO MISTRÃO
Assunto: Gestão Administrativa Lote 17, Assentamento Repouso , Município de Mirante do Paranapanema - SP

A Diretoria Adjunta de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP n° 131, de 09 de novembro de 2018,e nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 10.207, de 08 de janeiro de 1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30/12/1985, alterada pela Lei nº 16.115, de 14 de janeiro de 2016 e regulamentada pelo Decreto nº 62.738, de 31 de julho de 2017, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo artigo 34 do referido Decreto, considerando os documentos acostados ao Processo SEI nº 163.00000194/2025-65, DECLARA a EXCLUSÃO dos beneficiários, Adélia Alves Mistrão, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.802.217-1 SSP/SP e CPF nº 099.407.168-00, e João Antonio Mistrão, portador da Cédula de Identidade RG nº 64.272.952-9 SSP/SP e CPF nº 452.613.859-20 do lote rural nº 17, Assentamento Repouso, Município de Mirante do Paranapanema/SP, em razão da desistência voluntária da exploração do lote e, em consequência, REVOGA o Termo de Permissão.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO GESTOR DO TERMO DE FOMENTO, DE 16 DE JUNHO DE 2026

À vista dos elementos instrutórios constantes nos autos do processo SEI 008.00000046/2024-99, em especial a manifestação da Coordenadoria de Ensino Técnico e Superior – CETS (doc. SEI 0109647242), e considerando o disposto no §2º da Cláusula Terceira – Do Gestor da Parceria, do Termo de Fomento nº 001/2024 (doc. SEI 0031605564), ACOLHO a solicitação de alteração do gestor da parceria firmada entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SCTI, e a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Federal de São Carlos – FAI-UFSCAR, e DESIGNO o servidor Rodrigo Masteguim Pimenta (RG. 29.558.187-6), Assessor IV, da CETS, para o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do ajuste.

Data da assinatura: 16/06/2026
VAHAN AGOPYAN
Secretário de Estado

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE 22-6-2026 -DESIGNAÇÃO

Despachos do Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

DE 22-6-2026

DESIGNANDO

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Frei Arnaldo Maria de Itaporanga - Votuporanga - 37, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 073/32/2026, Processo n° 136.00030632/2026-28, publicado no DOE de 06/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Doutor José Luiz Viana Coutinho - Jales - 73. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 779/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Heliópolis - Arquiteto Ruy Ohtake - São Paulo - 205, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 166/07/2026, Processo n° 136.00027095/2026–39, publicado no DOE de 02/04/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira - Diadema - 166. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 780/2026 - CGGP)

o Coordenador(a) da Faculdade de Tecnologia de Itatiba "Maria Eunice Amadeo de Almeida" - Itatiba - 286, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Superior, veiculado pelo Edital de Abertura n° 143/03/2026, Processo n° 136.00039194/2026-63, publicado no DOE de 02/04/2026, destinado a Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba - Carapicuiba - 143. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 781/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual de Santa Isabel - Santa Isabel - 219, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 015/05/2026, Processo n° 136.00016194/2026–95, publicado no DOE de 24/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Presidente Vargas - Mogi das Cruzes - 15. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 782/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Cônego José Bento - Jacareí - 48, para responder pelo Processo Seletivo Simplificado Auxiliar de Docente para Função de Auxiliar de Docentes, veiculado pelo Edital de Abertura n° 195/02/2023, Processo n° 136.00023274/2023-54, publicado no DOE de 29/09/2023, destinado a Escola Técnica Estadual Professora Ilza Nascimento Pintus - São José dos Campos - 195. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 783/2026 - CGGP)

o Superintendente da Escola Técnica Estadual Doutor Renato Cordeiro - Birigui - 123, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 165/04/2026, Processo n° 136.00012977/2026-08, publicado no DOE de 03/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual de Araçatuba - Araçatuba - 165. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 784/2026 - CGGP)

DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DE 22-6-2026 - DESIGNAÇÃO

Despachos do Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas

DE 22-6-2026

DESIGNANDO

o Superintendente da Escola Técnica Estadual José Martiniano da Silva - Ribeirão Preto - 74, para responder pelo Concurso Público Docente para Professor de Ensino Médio e Técnico, veiculado pelo Edital de Abertura n° 151/02/2026, Processo n° 136.00017055/2026–89, publicado no DOE de 05/03/2026, destinado a Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi - Bebedouro -151. A designação VIGERÁ até a homologação/encerramento do certame. (Despacho nº 794/2026 - CGGP)